



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
046/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA NORTE LOCADORA E SERVIÇOS
LTDA-EPP..**

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 05.058.441/0007-53, com sede na Rodovia BR-316, KM-08, Rua Luis Cavalcante, nº. 411-B, Centro, CEP: 67.030-133, representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA**, doravante denominado **LOCATÁRIO** e empresa **NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP.**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 08.949.785/0001-55, com sede na Travessa Mauriti, nº 2501, Bairro do Marco, Belém, Pará, neste ato, representada por **Maria Odila Mazzariol Baptista**, RG nº 2318848 – SSP/PA e CPF/MF nº. 247.187.772-91, doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº. 046/2013 – ASJUR/SESAU, originário do **PROCESSO Nº 6091/2013 – ASJUR/SESAU**, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.666/93, com base no artigo 57, inciso II, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 046/2013 - AJUR/SESAU, por um período de doze meses, a contar de 02/10/2014, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesses Público, em tudo atendidos os requisitos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal da presente avença é de R\$ 115.983,00 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e três reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:





Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.125.0001.2.089; 10.125.0001.2.091; 10.305.0001.2.095; 10.302.0001.2.082; 10.301.0001.2.078; 10.305.0001.2.097; 10.304.0001.2.096; 10.302.0001.2.085; 10.122.0021.2.041.

Elemento Despesa: 33.90.39.99

Fonte de Recurso: 02.29- Recursos do SUS/Transferência fundo a fundo federal; 02.36 – Transferências fundo a fundo estaduais; 01.19- Recursos próprios; 01.01-Recursos ordinários.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua, 29 de setembro de 2014

MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

NORTE LOCADORA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Testemunhas:

1

RG/CPF nº. 3093446 66+035/42-91

2

RG/CPF nº. 3635848 399424652

